



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

**ANÁLISE**

Análise nº 24/2026/CBM-5GBCMD

**1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Considerando o primeiro Despacho (69305127), encaminhado para o 5º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado a análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra do equipamento ofertado na proposta (69237097) com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: (ITEM 06 - ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA)).

1.2. Para isso foram considerados como parâmetro para comparação a proposta inicial já apresentada (69237097), juntamente com o Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS. Porém com a ressalva da apresentação do prazo de garantia mínimo de 06 meses

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

**2. II – RELATÓRIO TÉCNICO**

EMPRESA(S)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA - TR	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	06	GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 06 (seis) meses	GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 06 (seis) meses	VECTRA	<b>Complementação quanto à Garantia:</b> Apresenta prazo mínimo de garantia de 06 meses conforme o exigido no TR.	<b>APROVADO</b>

**3. III – CONCLUSÃO**

3.1. Após análise da proposta apresentada (71141717), constatamos que a mesma **atende** ao requisito de garantia previsto no Termo de Referência. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** da proposta, recomendando seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Respeitosamente,

Ariquemes, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**ELABORAÇÃO:**

**ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM**  
Presidente da Comissão

**VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM**  
Secretária da Comissão

**MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM**  
Membro da Comissão

**GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, **Comandante**, em 24/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, **Cabo**, em 24/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, **Cabo**, em 24/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, **Comandante**, em 24/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71463676** e o código CRC **6AC5D261**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0004.002845/2025-66

SEI nº 71463676